



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE PAU DOS FERROS/RN

Processo: 08008497920188205108

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ANAXMANDRO PEREIRA DE CASTRO**, em trâmite perante este Duto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar e requerer o que segue:

Conforme já peticionado nos autos, existem valores a serem devolvidos ao Réu, conforme toda documentação já apresentada e novamente juntada, em prosseguimento em abril foi deferida a transferência de valores em favor da parte ré.

Isto posto, **DEFIRO** o pedido apresentado por SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.

Expeça-se alvará determinando que proceda com a transferência do valor constante em depósito judicial de **No ID Num 54650020** em favor da parte SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., CNPJ/MF: 09.248.608/0001-04, na conta corrente nº 644000-2, Agência: 1912-7, BANCO DO BRASIL S.A. , através do Sistema de Controle de Depósitos Judiciais - SISCONDJ, nos termos da Portaria conjunta nº 47, de 14 de Julho de 2022.

Entretanto, a transferência não foi concluída até o momento. Vejamos.

ABRIL/2023



Comprovante de Resgate de Depósito Judicial

ERRO=0032-(C110/032) Dados não localizados p/ conta judicial informada. (I000-018)

Dados do Resgate

Tipo de Pessoa: *

Física Jurídica

Protocolo:

Conta Judicial:

2300120193072

CNPJ do Beneficiário:

ou

CPF/CNPJ do Beneficiário:

09.248.608/0001-04

Período do Resgate:

01/04/2023



a

30/04/2023



MAIO/2023

 Comprovante de Resgate de Depósito Judicial

ERRO=0032-(C110/032) Dados não localizados p/ conta judicial informada. (I000-018)

Dados do Resgate

Tipo de Pessoa: *
 Física Jurídica

Protocolo:
Conta Judicial:

CNPJ do Beneficiário: ou **CPF/CNPJ do Beneficiário:**

Período do Resgate:  a 

JUNHO/2023

 Comprovante de Resgate de Depósito Judicial

ERRO=0032-(C110/032) Dados não localizados p/ conta judicial informada. (I000-018)

Dados do Resgate

Tipo de Pessoa: *
 Física Jurídica

Protocolo:
Conta Judicial:

CNPJ do Beneficiário: ou **CPF/CNPJ do Beneficiário:**

Período do Resgate:  a 

Dito isto, face a publicação da portaria conjunta Nº 47, de 14 de julho de 2022 do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, em conformidade também ao parágrafo único, do art. 906, CPC para fins de devolução à ré do valor depositado nos autos, e seus acréscimos legais, **REITERA O PEDIDO para a liberação da quantia pelo sistema SISCONDJ**, em favor da SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., cujos dados da conta seguem abaixo:

BANCO DO BRASIL S/A

Titularidade: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A

CNPJ/MF: 09.248.608/0001-04

Conta corrente nº 644000-2

Agência: 1912-7.

Requer ainda, seja disponibilizado nos autos, extrato que comprove a efetiva transferência conforme estabelecido no art. 5º, Parágrafo Único da Portaria Conjunta Nº 47 do TJRN, possibilitando ao patrono da Ré realizar prestação de contas com maior clareza e transparência, informando o saldo líquido e a data exata da transferência realizada.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

PAU DOS FERROS, 23 de junho de 2023.

JOÃO BARBOSA
OAB/RN 980-A

ANTONIO MARTINS TEIXEIRA JUNIOR
OAB/RN 5432